



BOLETIM INTERNO Nº 078/2024
Publicado em 13 de Agosto de 2024

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 658 DE 31/07/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 242ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada dia no dia 31 de julho de 2024:

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

CONSIDERANDO a Portaria nº 810, de 14 de setembro de 2022 que define procedimentos para a gestão, operacionalização, cessão e utilização dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, ratificada na Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 e na Portaria do MDS nº 871, de 29 de março de 2023 que oficializa o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS);

CONSIDERANDO que o apoio técnico aos Municípios é competência do Estado prevista no Art. 13, inciso VI, da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.;

RESOLVE:

1) Aprovar a Resolução CIB Nº 33, de 17 de julho de 2024, que pactua a aprovação do Termo de Referência cujo objeto é a execução de serviços técnicos especializados de apoio técnico no âmbito do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e Programa Bolsa Família, bem como o Programa de Fortalecimento Emergencial do atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) no âmbito do estado de Pernambuco, com a recomendação que as próximas contratações sejam feitas através de seleção simplificada;

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de julho de 2024.